

#### DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Rua Ademar de Barros, 356 - Centro — José Bonifácio/SP. Fone: (17) 3265-9130 - FAX: (17) 3265-9177 dejosebonifacio educacao sp.gov.br ⊠dejbo@educacao sp.gov.br





# 2º EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO EMERGENCIAL COM CADASTRO PEI PARA DOCENTE 2025

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de José Bonifácio torna público o Edital de Abertura de Inscrição Emergencial c o m C a d a s t r o P E I para Docentes 2025, nos termos da legislação vigente, para a contratação por tempo determinado, para a função docente, em atuação presencial, para portadores de habilitação/autorização para a docência, nos termos da Indicação CEE 213/2011, Resolução SEDUC 95/2024, de 07/11/2024.

O Cadastro Emergencial destina-se ao atendimento junto às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, jurisdicionada a Diretoria de Ensino – Região de José Bonifácio, para as áreas de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Química, Biologia, Física e Libras.

## I-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O processo de classificação regido por este edital será executado nos termos abaixo e terá validade para o ano letivo de 2025. A atribuição de aulas ocorrerá ao candidato cadastrado e classificado nos termos deste edital.

## II DA INSCRIÇÃO:

- 2.1 Preenchimento do formulário e envio da documentação solicitada através do link <a href="https://forms.gle/gomDHQ8owfv59AQG9">https://forms.gle/gomDHQ8owfv59AQG9</a> a partir das 8h do dia 28/04/2025 até às 23h59 do dia 08/05/2025, disponível neste edital e no site da Diretoria de Ensino José Bonifácio/SP.
- 2.2. A inscrição é isenta do pagamento de qualquer taxa.
- 2.3 A efetivação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do formulário, com a comprovação dos requisitos para o exercício da função,os documentos comprobatórios estipulados neste edital anexos ao formulario de inscrição.
  - 2.4 Anexos no formulário: Devem ser inseridos em PDF, Imagem com 10MB cada documento.

# III <u>DAS HABILITAÇÕES/AUTORIZAÇÕES</u>

(Resolução SE 95/2024 e Indicação CEE 213/2021):

#### São considerados habilitados a lecionar:

1. Docentes Portadores de Curso Superior de Licenciatura, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente, e complementação nos termos da legislação vigente. Neste caso, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Química, Física, Biologia e Libras.

#### Estão autorizados a lecionar:

2. Docentes Portadores de Licenciatura poderão ser autorizados a lecionar outras disciplinas que

pertençam à mesma área de sua formação, embora não sejam específicas do curso; estudantes de Licenciatura, que apresentem a carga horária mínima de 160 horas no histórico escolar na mesma área da disciplina que poderão ser autorizados a lecionar, comprovada a carência de professores habilitados em disciplinas específicas, exceto estudantes de Pedagogia e Educação Física.

#### OS PORTADORES DE:

- a) Diploma de Bacharel, que apresentem no Currículo do curso carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas na disciplina pretendida.
- b) Diploma de Tecnólogo, que apresentem no Currículo do curso carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas na disciplina pretndida.

## IV-DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

O candidato, para realizar a inscrição, deverá anexar ao formulário <a href="https://forms.gle/gomDHQ8owfv59AQG9">https://forms.gle/gomDHQ8owfv59AQG9</a> os seguintes documentos:

- 4.1RG (não pode ser substituído pela CNH devido a necessidade de cadastrar dados como: naturalidade, data de emissão e dígito);
- 4.2 CPF:
- 4.3 Título de eleitor;
- 4.4 Comprovante de Residência;
- 4.5 Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Superior (com data de colação de grau), acompanhado do respectivo Histórico Escolar atualizado;
- 4.6 Diploma de Especialização, Mestrado ou Doutorado;
- 4.7Em caso de estudantes, declaração da faculdade que é regularmente matriculado e frequente, especificando a duração do curso e o período/semestre que o aluno está cursando e histórico escolar parcial com data atualizada prazo máximo de 60 dias da data da inscrição;
- 4.8 Comprovante de PIS/PASEP (se possuir);
- 4.9 Comprovante de dependentes (Declaração de Imposto de Renda);
- 4.10 Certidão de nascimento ou Casamento;
- 4.11 Carteira de Trabalho (página da foto, verso e página referente ao primeiro emprego, se possuir).

#### **Documentos de Formação/Escolaridade:**

- **4.12 Para candidatos que já concluíram nível superior**: Diploma e respectivo Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de curso (validade de 01 ano) e respectivo Histórico- Escolar;
- **4.13** <u>Para candidatos que estejam no último ano do nível superior</u>: Comprovante de matrícula (mencionando duração total do curso, semestre atual e data da possível colação de grau) e histórico escolar parcial contendo as disciplinas já cursadas (expedido em fevereiro de 2025).

# **DOCUMENTOS DE PONTUAÇÃO:**

4.14 Anexo de Contagem de Tempo Anual C.T.A. com pontuação até a data base 30/06/2024 – somente para candidatos que já possuem tempo de serviço no Magistério Público Estadual de SP – campo de atuação CLASSE, AULAS. A C.T.A. é expedida pela última escola em que o candidato atuou,

conforme modelo padrão.

- 4.15 Cópia do Diploma de Mestre e/ou Doutor na área da educação, se possuir;
- 4.16 Cópia de Comprovante de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referentes ao mesmo campo de atuação da inscrição se possuir.

## V-DA CLASSIFICAÇÃO:

Para participar do processo de atribuição de classes e aulas, os docentes serão classificados em nível de Diretoria de Ensino, observando-se o campo de atuação, a situação funcional e a habilitação/qualificação, considerando o que dispõe a Resolução SEDUC 95/2024;

A pontuação final da classificação será composta pelo somatório dos seguintes critérios, consierando a data base de 30-06-2024:

- a) Tempo na Função;
- b) Tempo no Magistério;
- c) Tempo no Magistério pela LC nº 1093/09;
- d) Mestrado Área correlata à disciplina do cargo/função ou na área da educação;
- e) Doutorado Área correlata à disciplina do cargo/função ou na área da educação;
- f. Certificado de aprovação em outros concursos públicos de provas e títulos da SEDUC do Estado de São Paulo, no mesmo campo de atuação.

**OBS:** Considera-se como Tempo de Magistério o período corrido trabalhado como professor na regência de classes dos anos iniciais do Ensino Fundamental e na ministração de aulas nos anos finais do Ensino Fundamental e séries do Ensino Médio em escolas municipais, estaduais, federais e privadas, desprezando-se as concomitâncias de períodos quando houver.

Em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos, será observada a seguinte ordem de preferência:

- 1. maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria da Educação do Estado deSão Paulo;
  - 2. maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 anos.

# VI-<u>DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS</u>:

- **6.1** Preenchimento do formulário e envio da documentação solicitada através do link <a href="https://forms.gle/gomDHQ8owfv59AQG9">https://forms.gle/gomDHQ8owfv59AQG9</a> a partir das **8h do dia 28/04/2025** até às **23h59 do dia 08/05/2025**, disponível no site da Diretoria de Ensino José Bonifácio/SP.
- **6.2 Classificação Prévia**: Será Disponibilizado no site da Diretoria de Ensino de José Bonifácio e a partir das 10h do dia 13/05/2025- <a href="https://dejosebonifacio.educacao.sp.gov.br/">https://dejosebonifacio.educacao.sp.gov.br/</a>
- 6.3 Recurso: A partir do dia 13/05/2025 até às 23h59 do dia 14/05/2024, pelo e-mail atribuicaodejosebonifacio@gmail.com
- **6.4 Classificação Final:** a partir das 10h do dia 16/05/2025 No Site da Diretoria de Ensino de José Bonifácio https://dejosebonifacio.educacao.sp.gov.br/

## VII-<u>DISPOSIÇÕES GERAIS:</u>

Poderão se cadastrar na Diretoria de Ensino de José Bonifácio, docentes e candidatos à contratação:

- 7.1 que não possuem inscrição para o ano letivo de 2025 (Remanescente do Concurso -/PSS-Vunesp e FGV);
- 7.2 que possuam vínculo ativo (Efetivo ou Categoria F) no Estado de São Paulo, ou que possuam cargo/função em outro esfera da Administração Pública Estadual, Municipal ou pretendam atuar em Regime de Acumulação com contrato.
- 7.3 O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento da inscrição.
- 7.4 A entrega de documento falso ou falsificado, ainda que verificada posteriormente, acarretará a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das medidas administrativas e criminais.

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma constante no presente Edital, publicado no site da Diretoria de Ensino de José Bonifácio, https://dejosebonifacio.educacao.sp.gov.br/;

Por ocasião da contratação o candidato deverá cumprir as exigências previstas no artigo 4° da Lei Complementar 1.093 de 16-07-2009.

Os casos omissos a esse Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas.

José Bonifácio, 13 de maio de 2025.

Karen Vicentini
Dirigente Regional de Ensino